



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### MANIFESTAÇÃO A INTENÇÃO DE RECURSO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023

<b>De Acordo:</b> LEANDRO MAFFEIS MILANI:2904134387 3	<small>Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:2904134387 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=444348700112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF8 e CPF A3, nom-em-branco, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:2904134387 T:br:20231124160147-01900</small>
Leandro Maffeis Milani Prefeito Municipal	

**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023 – EDITAL Nº 222/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DIVERSOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES - SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**

#### I – PRELIMINARMENTE

Trata-se de intenção de recurso administrativo manifestada no decorrer da sessão pública, **TEMPESTIVAMENTE**, pela empresa **CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA (CNPJ Nº 47.063.094/0001-01)**, doravante denominada **RECORRENTE**, contra o resultado declarando vencedora dos **itens nº 09, 10, 11, 12 e 13** do Anexo I a empresa **SINAI MEDIC LTDA (CNPJ Nº 39.457.746/0001-64)**, a qual será denominada **RECORRIDA**.

#### II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Registra-se que foram cientificados todos os licitantes da existência de intenção de recorrer por parte da empresa **CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA**, todavia como não houve o protocolo de memoriais, não houve condições de abertura de contrarrazões naquele momento, pela ausência de informações, sendo reaberto o prazo para contrarrazões através de e-mail, porém cientificados todos os participantes através do chat.

Ressalta-se que, ainda que reaberto o prazo para contrarrazões, não houve apresentação destas por parte da **RECORRIDA** e de outras empresas.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### III – SÍNTESE DAS RAZÕES DO RECURSO E CONTRARRAZÕES

A empresa **CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA** manifestou durante a sessão a sua intenção de recurso contra a decisão de ter declarado vencedora dos itens nº 09, 10, 11, 12 e 13 a empresa **SINAI MEDIC LTDA**, alegando: "licitante ganhador está com preço inexequível pois o valor cotado não corresponde ao que se pede no edital que é seringa com dispositivo de segurança retrátil cujo preço de custo é bem acima do preço que foi cotado".

Aberto na plataforma o prazo para apresentação dos memoriais das razões do recurso, a empresa recorrente não protocolou nenhum documento para corroborar a sua intenção, e diante deste fato, a plataforma BLL automaticamente avançou para a fase de "em adjudicação", não tendo havido então prazo para protocolo de contrarrazões.

Foi então reaberto o prazo de 03 (três) dias úteis para que as empresas manifestassem eventuais contrarrazões através do email, para o exercício da ampla defesa. Todos os licitantes, por sua vez, foram cientificadas na plataforma BLL e através de e-mail enviados da existência deste prazo, de acordo com mensagem disponibilizada dia 14/11, não havendo a apresentação de qualquer tipo de memoriais por parte de nenhuma empresa.

### IV – DO MÉRITO

A intenção de recurso, já que não houve protocolo de nenhum memorial será julgada, tendo em vista a manifestação da Secretaria de Saúde através do Ofício nº 183/2023-IMVN, cujas intenções **não serão acolhidas**, pelos motivos a seguir expostos:

Por se tratar de conteúdo exclusivamente técnico, a Secretaria Municipal de Saúde, requisitante do presente processo, ao ser questionada pela Pregoeira, se manifestou que quanto a alegação do licitante ganhador NÃO apresentar seringas com dispositivo de segurança "retrátil" estando com preço inexequível, informando que conforme o descritivo do edital onde se pede: Seringas ... "provida de dispositivo acoplado de segurança, através do encapsulamento da agulha após o uso descartável estéril de plástico atóxico OU dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso com travas de segurança que impossibilite o retorno da agulha". Deixa claro que é um sistema de segurança OU outro, sendo assim prevalece o menor preço na disputa. E que em breve pesquisa da marca ofertada pela empresa vencedora dos itens nº 09, 10, 11, 12 e 13, a mesma apresenta especificações de acordo com o descritivo no edital.

**Diante ao fatos acima, a Pregoeira compete unicamente acatar ao exposto pela requisitante e também órgão técnico desta casa, ou seja, a Secretaria Municipal de Saúde.**

O Art. 2º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o qual regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos traz os princípios a serem observados:

"Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.”

Verificou-se, portanto, que todos os requisitos que competem a Pregoeira foram cumpridos, bem como respeitados todos os princípios que norteiam as licitações em todos os atos praticados neste certame.

### V – DA DECISÃO

Diante os fatos apresentados, decide-se pelo **CONHECIMENTO** da intenção de recurso apresentado pela recorrente, e no mérito, pelo **IMPROVIMENTO** deste, mantendo-se a decisão registrada no chat da plataforma na sessão do dia 08/11/2023, declarando vencedora dos itens nº 09, 10, 11, 12 e 13 a empresa **SINAI MEDIC LTDA, devidamente habilitada.**

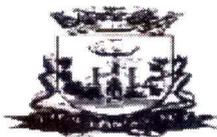
Considerando o resultado, será retomada a sessão para as deliberações necessárias, quanto ao prazo de entrega das propostas readequadas, amostras, documentos etc, devendo os licitantes acompanhar as atualizações.

Submete-se o presente expediente à Autoridade Superior, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para concordância, e após remeta-se à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos para publicação do resultado na Imprensa Oficial, Diário Oficial do Município e Jornal Local.

Birigui, ao 23 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Renata Aparecida Natal Zago  
Pregoeira Oficial





## **Prefeitura Municipal de Birigui**

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

### **SECRETARIA DE SAÚDE SETOR DE SUPRIMENTOS**

Birigui, 22 de Novembro de 2.023.

#### **OFÍCIO Nº 183/2.023 – IMVN**

**Do:** Setor de Suprimentos

**Para:** Renata Natal

**Assunto:** Julgamento Recurso – P.E nº 168/2023 - seringas

Venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que, em manifestação a intenção de recurso da empresa CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA quanto aos itens nº 09, 10, 11, 12 e 13 onde a empresa alega que o licitante ganhador **não** apresenta seringas com dispositivos de segurança “**retrátil**” estando com preço inexecuível, esta comissão informa que conforme o descritivo em edital onde se pede: **Seringas...** ”Provida de dispositivo acoplado de segurança através do encapsulamento da agulha após o uso descartável estéril de plástico atóxico **OU** dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso com travas de segurança que impossibilite o retorno da agulha”. Deixando claro que é um sistema de segurança **OU** outro, sendo assim prevalecendo o menor preço na disputa. Informamos também que em uma breve pesquisa da marca ofertada pela empresa ora vencedora dos lotes nº 09, 10, 11, 12 e 13 apresenta especificações de acordo com o descritivo em edital, sendo assim deve ser dado seguimento no processo de avaliação das amostras conforme edital para melhor análise e parecer final.

Sem mais para o momento, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

  
Renata N. M. Serra

Membro da Comissão de Avaliação

  
Silvana R. D. C. de Anchieta

Membro da Comissão de Avaliação

  
Igor Matheus Viana Nogueira

Membro da Comissão de Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Diretoria de Materiais

Certifico que recebi este expediente na  
Diretoria de Materiais às 15 : 45 h  
do dia 22 / 11 / 2023.

Lamarca  
Servidor Responsável